



Paraty, 27 de junho de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 050 /2016.

**DENOMINA DE UBS BENEDITA MARIA BELCHIOR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO DO TAQUARI NO MUNICÍPIO DE PARATY-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Paraty, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe confere, **APROVA** e o Prefeito Municipal de Paraty Carlos José Gama Miranda **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação a **UBS Benedita Maria Belchior a Unidade Básica de Saúde** localizada no bairro do Taquiri, no Município de Paraty.

**Art. 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Deverão ser confeccionadas e afixadas, pelo Executivo, placas, com indicação da nomeação do artigo 1º, em local de destaque desse Posto de Saúde, no prazo máximo de 30 dias da publicação desta lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador Vidal  
 PMDB

**APROVADO**  
 Por 08 votos a favor,  
— votos contra  
 e — abstenção(ões).  
 Paraty, 18/10/16  
 Presidente

Luciano de Oliveira Vidal  
 Vereador

**APROVADO**  
 Por 08 votos a favor,  
— votos contra  
 e — abstenção(ões).  
 Paraty, 18/10/16  
 Presidente



**JUSTIFICATIVAS:**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma **Unidade Básica de Saúde** de nossa cidade.

Senhora Benedita Maria Belchior nascida em 16 de julho de 1911, falecida aos 105 anos, foi uma pioneira no bairro do Taquari e sendo a mulher mais idosa do bairro.

Justifica-se pela Constituição e o Regulamento Interno que obedecem aos princípios norteadores para obtenção de uma cidade saudável, ajudando a regularizar sob todos os aspectos o nosso Município.

Assim sendo, se faz necessária a aprovação dos nobres Pares Edis desta Casa Legislativa, para aprovarem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2016.

Autor:

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador Vidal  
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal  
Vereador

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
2 votos contra  
e 1 abstenção(ões).  
Paraty, 18/10/16  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
2 votos contra  
e 1 abstenção(ões).  
Paraty, 18/10/16  
\_\_\_\_\_  
Presidente